



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.555 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 296.071.678,65 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para atender as seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	20.151.678,65	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	2.200.000,00	
0103	PROCURADORIA GERAL		
0103.0307.0212.01	Coordenadoria das Atividades da Procuradoria Geral.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	11.100.000,00	
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	8.000.000,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	150.000,00	
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	25.500.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.555 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da <u>Se</u> cretaria Municipal de Administração.		
3.2.5.1.00	Inativos.....Cz\$	4.400.000,00	
3.2.5.3.00	Salário-Família.....Cz\$	30.000,00	
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudante.....Cz\$	1.300.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.1584.4942.04	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor <u>Pú</u> blico.		
3.2.8.0.00	Contribuição para Formação do <u>Pa</u> trimônio do Servidor Público.....Cz\$	1.100.000,00	
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal <u>de</u> Saúde.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	23.640.000,00	
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de <u>En</u> sino de Primeiro Grau.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	86.000.000,00	
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0201.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da <u>Se</u> cretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	68.000.000,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	3.000.000,00	
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal <u>de</u> Obras.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	26.200.000,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	700.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.555 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.


0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
0113.1607.0212.01 Coordenação dos meios para execução das Atividades da
Secretaria Municipal de Transporte.
3.1.1.1.00 Pessoal Civil.....Cz\$ 6.900.000,00
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais.....Cz\$ 700.000,00


0114 SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
0114.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Se
cretaria Municipal para Assuntos Fundiários.
3.1.1.1.00 Pessoal Civil.....Cz\$ 7.000.000,00

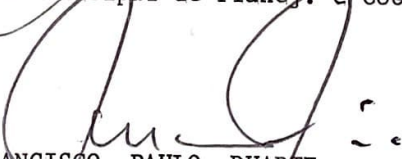
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


ASCELINO TEIXEIRA MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda